

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTAREM

O Pronto Socorro Municipal está localizado na Av. Mal. Rondon, 1449 – Santa Clara, Santarém - PA, 68005-095. É um Setor importante de Urgência/Emergência com uma demanda de mais ou menos 6.000 atendimentos/mês (em torno de 500 procedimentos ao mês), e um Setor Hospitalar de retaguarda, internando em média 1.200 pacientes/mês. Devido ao importante fato estratégico de ser o maior e mais importante Hospital Público “porta-aberta” de toda a região Oeste do Pará (20 municípios), tem sido o grande “amortecedor” do Sistema, recebendo pacientes graves dos municípios de toda esta grande área. Além disso, o PSM é o Centro de Referência para toda a Região atendendo pacientes nos setores de Urgência/Emergência, Hospitalização e Ambulatório de Especialidades, nas mais variadas especialidades. O PSM de Santarém desempenha um papel de suma importância na assistência hospitalar, uma vez que é uma unidade pública, de fácil localização e acesso.

Considerando ser um hospital porta aberta para 20 municípios, com perfil de atendimento para urgência e emergência, assistindo diariamente pacientes em estado grave, com procedimentos de urgência e emergência e de média e alta complexidade;

Considerando que a Assistência Hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado e na regulação do acesso, que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente;

Considerando que a solicitação de material em tela visa a atender às necessidades do Pronto Socorro, sobretudo com a iminência do retorno de suas atividades, que deve ocorrer nas próximas semanas.

Considerando que o acervo atual apresenta desgaste natural pelo tempo de uso e precisa ser complementado e/ou aumentado seu quantitativo, para que a gestão possa proporcionar aos usuários um ambiente organizado e confortável para possibilitar a sua plena recuperação.

Considerando que faz-se necessária a troca do material já existente, que esteja sem condições de uso e a complementação dos itens cuja sua utilização é necessária.

Considerando às doutrinas e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, garantido à população a oportunidade de acesso aos serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, consideramos o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições: “Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

Considerando que em virtude do incidente, o Hospital Municipal de Santarém se encontra com as atividades paralisadas, por não ter condições físicas e principalmente por não ser um ambiente seguro e estruturado para o atendimento à população;

Considerando que com o retorno das atividades hospitalares no PSM necessário



se faz que tenha disponível todo o aparato necessário ao recebimento dos pacientes convalescente, bem como o mínimo conforto aos acompanhantes.

Justifica-se assim a AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTAREM sendo a concretização deste procedimento condição para que a gestão propicie um atendimento mais humanizado ao usuário do SUS.

Diante do exposto, em razão do dever de garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, o nosso município não poderá ser omissivo, tão pouco adiar contratações necessárias para atender a população, logo, o município deve buscar nos princípios norteadores da Administração Pública como forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Assim, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que a melhor solução é por meio de Dispensa de Licitação, com o julgamento por item.

Santarém, 25 de julho de 2024

Marli Sarmento da Silva do Carmo
Diretora de Serviços em Saúde - HMS/UPA/PSM
Decreto nº 049/2023 - GAP/PMS

Marli Sarmento da Silva Do Carmo
Diretora de Serviços em Saúde-HMS/UPA/PSM
Decreto N°049/2023-GAP/PMS